



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº22/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcos Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

DECRETO.....027

DECRETO.....028

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA.....028

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA.....029

REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO

### Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme segue:

#### Redução

01.004.04.122.0002.2004.3.1.90.11– Fonte 1.00.000 (R\$ 150.000,00)

#### Suplemento

01.004.04.122.0002.2004.3.1.90.01– Fonte 1.00.000 R\$

150.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Declara ponto facultativo nas datas que mencionam e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o feriado de carnaval no dia 28/02/2017,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 27/02 e 01/03/2017.

**Artigo 2º** - Excluem-se deste Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 3º** - As Repartições Públicas Municipais abrangidas por Decreto retornarão às suas atividades no dia 02/03/2017 (quinta-feira) às 07h00min.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº022/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 028/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de montagem, desmontagem, fornecimento e suporte de estruturas, para realização do carnaval 2017 “CLARA FOLIA”, nos dias 24/02/2017 a 28/02/2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 028/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 038/2017**

**VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

**EMPRESA: KARITE EVENTOS LTDA - ME.**

Água Clara – MS, de 22 de Fevereiro de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 029/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de artes da Secretaria Municipal, convites faixas e cartas de divulgações das programações para aniversário de 63 anos de emancipação política.

**DISPENSA: 029/2017**

**PROCESSO: 039/2017**

**VALOR: R\$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).**

**EMPRESA: LAURO FRANCISCO FERREIRA DE**

**MEDEIROS – ME**

Água Clara – MS, de 22 de Fevereiro de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

Prefeito Municipal

## REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 019/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017, para o dia 14/03/2017 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

**FÁBIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ COSTA**  
PRESIDENTE DA C.P.L.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 019/2017, do tipo Melhor Técnica e Preço, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em gestão pública da Administração direta para assistir e orientar normativamente na execução dos contratos e ainda manifestando e opinando por meio de pareceres e/ou notas técnicas escritas sobre procedimentos sujeitos a fiscalização e acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo mediante a minuta e elaboração de respostas às notificações e eventuais recursos administrativos, de acordo com o presente Termo de Referência, edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 14/03/2017, às 08:00 horas, Rodovia BR 262 – km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação. Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

Água Clara/MS, 22 de fevereiro de 2016.

**FÁBIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ COSTA**  
PRESIDENTE DA C.P.L.